PORTARIA

86/2018 DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 086/2018
16 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCAIS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CHOÇA- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe os arts. 226 e 228 do Estatuto dos Servidores Públicos de Barra do Choça e legislação correlata.

CONSIDERANDO o poder-dever de agir: o poder administrativo conferido a administração para atingir o fim público representa um dever de agir e uma obrigação do administrador público de atuar em benefício da coletividade e seus indivíduos. E tal poder é irrenunciável (e devem ser executados pelo titular) e obrigatório.

CONSIDERANDO comunicação através de ofício do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, quanto aos fatos narrados no Ofício de nº 764/17-SEMED que envolve a servidora pública EDITE ROSA DIAS, que em rede social afirma ter colocado professora substituta em regime particular, para atuar na turma do pré, no turno vespertino, na Escola Municipal Antonio Carlos Magalhães, no período de 23 a 27 de outubro de 2017.

CONSIDERANDO que a atitude da servidora, a princípio, fere o preceito ético próprio do cumprimento dos deveres profissionais e funcionais, inclusive em áudio, publicamente, expõe de forma política o seu descontentamento.

CONSIDERANDO finalmente, afirmação constitucional do Estado Democrático de Direito (art. 1º da Constituição da República), em que se assegura o devido processo constitucional (art. 5º, LIV), no qual se observa necessariamente o contraditório.

RESOLVE:

Art. 1º -Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas irregularidades praticadas pela servidora pública EDITE ROSA DIAS, contidas nos apontamentos narrados no Ofício de nº 764/17-SEMED, que em rede social afirma ter colocado professora substituta em regime particular, para atuar na turma do pré, no turno vespertino, na Escola Municipal Antonio Carlos Magalhães, no período de 23 a 27 de outubro de 2017.

Art. 2º - A Comissão Processante Permanente, instituída através do Decreto de nº 23/2018, deverá concluir o processo no prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por duas vezes, no máximo trinta dias cada, por força maior, (*ex-vi do art. 231, ESP).*

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Art. 3º- Determinar encaminhamento deste ato, ao Presidente da Comissão Permanente Processante, anexando: Cópias dos Decretos de nº 23/2018 e 0105/2018; Cópia do Ofício 764/17-SEMED, Cópia da mídia com gravação do áudio e Divulgação do áudio.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CHOÇA (BA), em 16 de maio DE 2018.

Adiodato José de Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO

112/2018 - DISPOE SOBRE ENQUADRAMENTO DOS SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil